

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

### EDITAL Nº 01- ABERTURA

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de 02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (DOIS), por prazo determinado, **até o final do ano letivo de 2021** para desempenhar funções de PROFESSOR com carga horária de **25 (vinte e cinco horas), Nível I, Classe A**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo 01 (um – para Educação Infantil) e 01 (um – Anos iniciais do Ensino Fundamental)**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1808, de 23 de março de 2021, forte no art. 37, IX, da Constituição da República; e nos Decreto nº 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 34/2020, de 03 de abril de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da **Portaria nº 102/2021**.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

**1.5.1** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.2** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.3** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.5.4** Não havendo interposição de recurso, em alguma das etapas, antecipa-se em um dia o cronograma.

**1.5.5** Ao candidato interessado que não dispôr de internet, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará computador, para tanto deve-se entrar em contato via telefone e reservar o horário.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de **ANÁLISE DE CURRÍCULOS (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**, de caráter classificatório e eliminatório (Peso 100).

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e vigorará até o final do ano letivo de 2021.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	COEF.SALARIAL/ VENCIMENTO
Professor	25h	02	<b>R\$ 1.803,88</b>

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser enviadas em UM ÚNICO arquivo - **formato pdf**, para a Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Administração de Dona Francisca,RS identificadas como "INSCRIÇÃO PSS 005/2021", ao e-mail: [educacao@donafancisca.rs.gov.br](mailto:educacao@donafancisca.rs.gov.br). no período de **21/06/2021 até as 23h59min do dia 25/06/2021..**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e/ou enviado a e-mail diverso do indicado no item 3.1.

3.1.2. Ao serem enviados/recebidos os documentos "**INSCRIÇÃO PSS 005/2021**", o candidato receberá como comprovante de sua inscrição um e-mail com a seguinte mensagem: "*sua inscrição foi recebida com sucesso*".

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, os seguintes documentos em **um único arquivo de PDF**:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Certidão negativa cível e criminal ( impressas do site - <http://www.tjrs.jus.br>); certidões negativas cível e criminal da Justiça Federal – 4ª Região – TRF4 ( impressas do site – <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

4.1.5 Cópia Integral da carteira de trabalho;

4.1.6 Comprovante de escolaridade para o cargo de Professor:

a) para a docência na **Educação Infantil**: curso superior de licenciatura plena, para educação infantil;

b) para a docência nas **Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental**: curso superior de licenciatura plena, para séries iniciais do ensino fundamental.

4.1.7 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, *somente em meio eletrônico (formato pdf – e-mail: [educacao@donafrancisca.rs.gov.br](mailto:educacao@donafrancisca.rs.gov.br))*.

5.2.1 Ao enviar o recurso e este ser/recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um *e-mail* com a seguinte mensagem: “*seu recurso foi recebido com sucesso*”.

5.2.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO VI**, do presente Edital.

6.1.1 Os documentos **serão autenticados no ato da assinatura do contrato**, se o candidato for selecionado, pelo Servidor responsável, que realizará a conferência dos originais.

6.1.2 O servidor responsável pela contratação, atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL**, e postando data e assinatura.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função **NÃO SERÁ** objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 **NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO**

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados (certificados), em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Educação	10	10
Mestrado na área da Educação	08	08
Pós-Graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	06	06
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão Oficial..	05 (até 3 certificados)	15
Capacitações/participações de cursos, seminários e similares de 200 horas, no mínimo, na área da educação, a contar de 23 de junho de 2016.	04 (até 5 certificados)	20
Capacitações/participações de cursos, seminários e similares de 40 – 60 horas, no mínimo, na área da educação, a contar de 23 de junho de 2016.	03 (até 5 certificados)	15
Capacitações/participações de cursos, seminários e similares de 16 – 30h horas, na área da educação, a contar de 23 de junho de 2016.	02 (até 5 certificados)	10
Capacitações de 8 horas, no mínimo, na área da educação, a contar de 23 de junho de 2016.	01 (até 6 certificados)	6

Experiência em docência, de no mínimo 2 anos.	10	10
---	----	----

**6.7** A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de até 3 (três) dias, após a entrega dos Currículos, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura [www.donafrancisca.rs.gov.br](http://www.donafrancisca.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez (em arquivo pdf – MEIO ELETRÔNICO – e-mail: [educacao@donafrancisca.rs.gov.br](mailto:educacao@donafrancisca.rs.gov.br), Assunto: **Recurso PSS 005**), no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (**ANEXO V**).

**8.1.2** Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

**13.1.2** Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

**9.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter escolaridade:

**a) para a docência na Educação Infantil:** curso superior de licenciatura plena, para educação infantil;

**b) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental:** curso superior de licenciatura plena, para séries iniciais do ensino fundamental.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dona Francisca, RS, 18 de junho de 2021.

**Olavo José Cassol**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*  
*Em 18.06.2021*

Luciano Chelotti  
Sec. de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### Anexo I

#### CARGO – PROFESSOR

##### **Síntese de Deveres:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola

##### **Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal de: 25(vinte e cinco) horas

##### **Requisitos para preenchimento do cargo:**

a) Idade mínima de 18

b) Formação:

b.1) **para a docência na Educação Infantil:** curso superior de licenciatura plena, para educação infantil;

b.2) **para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental:** curso superior de licenciatura plena, para séries iniciais do ensino fundamental.

**ANEXO II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020**

**CARGOS: PROFESSOR**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>21/06 a 25/06/2021</b>	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
<b>28/06/2021</b>	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
<b>29/06/2021</b>	Recurso homologação das inscrições
<b>30/06/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>01/06/2021</b>	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
<b>02/07/2021</b>	Análise dos Currículos
<b>05/07/2021</b>	Publicação do Resultado Preliminar – Análise Currículos
<b>06/07/2021</b>	Recurso contra resultado Análise de Currículos
<b>07/07/2021</b>	Apreciação dos Recursos
<b>07/07/2021</b>	Aplicação do Desempate (se necessário)
<b>08/07/2021</b>	Publicação do Resultado Final

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** ( ) Professor Educação Infantil

( ) Professor Anos Iniciais

NOME:.....

CPF: .....

RG: .....

PIS/PASEP: .....

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL: .....

PROFISSÃO: .....

TELEFONE: .....

ENDEREÇO:.....

.....

Assinatura do candidato

## ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO I

**À COMISSÃO AVALIADORA:  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N°005/2021**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), inscrito no CPF/MF n°  
\_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

### DECLARO QUE:

- a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
- b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
- c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca, \_\_\_\_\_ de junho de 2021

.....  
Assinatura do candidato

## DECLARAÇÃO II

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não cumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca, \_\_\_\_\_, de junho de 2021.

.....  
Assinatura do candidato



**ANEXO VI**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 Especialização

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.2 Mestrado

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.3 DOUTORADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM (acrescentar o necessário de cursos)

1. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária: ..... horas.

2. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária: ..... horas.

3. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária: ..... horas.

4. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária: ..... horas.

5. Curso:.....  
Instituição: .....  
Área:.....  
Data de início: ..... Conclusão:.....  
Carga horária: ..... horas.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:**

---

---

---

---

Dona Francisca, ..... de junho de 2021.

---

Assinatura do Candidato